

<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>D41</b>	<b>DIAFENTIUROM</b>

**D41 - Diafentiurom**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: DIAFENTIUROM (diafenthion)

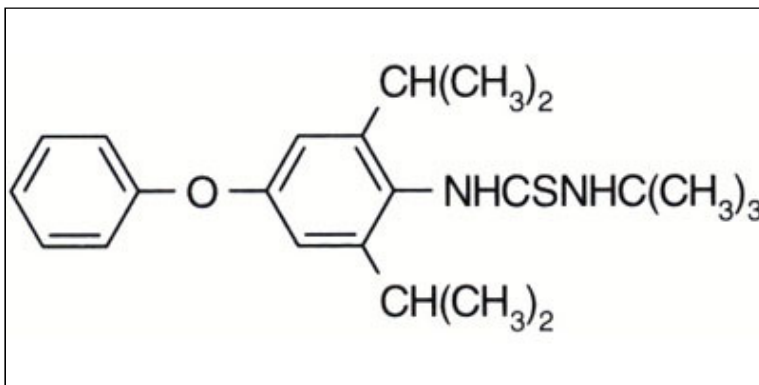
b) Sinonímia: CGA-106630

c) N° CAS: 80060-09-9

d) Nome químico: 1-tert-butyl-3-(2,6-di-isopropyl-4-phenoxyphenyl) thiourea

e) Fórmula bruta: C<sub>23</sub>H<sub>32</sub>N<sub>2</sub>OS

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Feniltiouréia

h) Classe: Acaricida e inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de algodão, alstroeméria, azaléia, batata, begônia, berinjela, café, celósia, citros, crisântemo, feijão, gérbera, melancia, melão, milho, pepino, repolho, rosa, soja, tomate e trigo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Algodão	Foliar	0,1	21 dias
Alstroeméria	Foliar		UNA
Azaléia	Foliar		UNA
Batata	Foliar	0,01	3 dias
Begônia	Foliar		UNA
Berinjela	Foliar	0,3	3 dias
Café	Foliar	0,2	7 dias
Celósia	Foliar		UNA

Citros	Foliar	0,5	14 dias
Feijão	Foliar	0,3	14 dias
Gérbera	Foliar	UNA	
Melancia	Foliar	0,1	7 dias
Melão	Foliar	0,2	7 dias
Milho	Foliar	0,05	20 dias
Pepino	Foliar	0,3	7 dias
Repolho	Foliar	0,1	14 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,3	21 dias
Tomate	Foliar	0,5	7 dias
Trigo	Foliar	0,2	14 dias

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,003 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 3.253 de 12/07/10 (DOU de 13/07/10)

Resolução RE nº 3.173 de 20/08/14 (DOU de 21/08/14)

Resolução RE nº 27 de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução RE nº 971 de 15/04/19 (DOU de 17/04/19)